

PROJETO DE LEI Nº 279-02/2014

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650/2006.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – no Bairro Hidráulica, com as seguintes delimitações:

I – Ao sudeste confronta-se com a Rua Bento Rosa, segue direção noroeste confrontando-se com limite nordeste da Associação Atlética Municipal, segue direção sudoeste confrontando-se com limite noroeste da Associação Atlética Municipal e por esta projeção até encontrar o limite nordeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, segue direção noroeste confrontando-se com limite nordeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, segue direção sudoeste confrontando-se com limite noroeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, até encontrar a Rua José Bonifácio, segue direção sudeste confrontando-se a sudoeste com a Rua José Bonifácio até encontrar a esquina com Rua Bento Rosa, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 279-02/2014

Lajeado, 18 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor – Lei nº 7.650/2006, no Bairro Hidráulica, visando ampliação da “Unidade Territorial Especial”, incorporando a área correspondente à matrícula nº 65.524, de propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, passando de parcialmente “Unidade Territorial Residencial Unifamiliar” e “Unidade Territorial Especial”, para totalmente “Unidade Territorial Especial”.

Informamos que tais alterações são justificadas porque a APAE havia solicitado à SEPLAN, em 2012, viabilidade para a construção do seu Centro de Equoterapia Equovita de Lajeado e a resposta foi de que isto seria possível, tendo em vista que a área se encontrava em uma Unidade Territorial Mista e parte em Unidade Territorial Especial. Posteriormente, face a alteração da área para Unidade Territorial Residencial Unifamiliar, em cujo zoneamento não é possível a construção em questão, não é mais possível esta permissão.

Em 25.09.2014, o Conselho de Política Urbana – COPUR ao analisar o pedido da entidade, manifestou-se no sentido de que era favorável a aprovação, desde que, o terreno fosse acrescentado à área de Unidade Territorial Especial, conforme cópia da ata em anexo.

A audiência pública foi realizada em 01.12.2014, às 19:00 horas, tendo por local a Associação Atlética Municipal, conforme lista de presenças e ata da reunião, em anexos, e o pedido da APAE aprovado por unanimidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo Sr
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.